CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 326/2017

CONSIDERANDO QUE:

a) os usuários do bilhete avulso e meia passagem de nossa Cidade contam agora com uma novidade que vai tornar o processo de recarga muito mais simples e prático: os terminais de autoatendimento;
b) com eles, o usuário pode colocar seus créditos de forma prática e rápida, escolhendo o valor da recarga que deseja e inserindo no terminal a cédula correspondente;
c) esses terminais são pequenos e facilitam a vida da população soteropolitana; atualmente Salvador possui postos fixos de recargas do SalvadorCard na Lapa, Comércio e Iguatemi, e os terminais de autoatendimento têm o condão de facilitar a vida do cidadão, estando em vários pontos espalhados em locais estratégicos da Cidade, como nas prefeituras-bairro, universidades e outros;
d) atualmente, os terminais já instalados em nossa Cidade aceitam apenas notas de 5, 10, 20, 50 e 100 reais; esta inciativa propõe que as possibilidades de pagamento sejam ampliadas para as modalidades debito e crédito, o que facilitará sobremaneira a vida dos soteropolitanos,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, adotar as providências cabíveis para que os terminais de autoatendimento do SalvadorCard passem a receber pagamentos na modalidade débito e crédito.

Sala da Comissão, 26 de abril de 2017.

Paulo Magalhães Junior
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luiz Carlos Suica